



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Companhia de Capital Aberto

## Mills anuncia alteração do escriturador das ações da Companhia

**São Paulo, 10 de dezembro de 2025** – A Mills (“Mills” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia **17 de dezembro de 2025**, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” ou “Novo Escriturador”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A (“Itaú”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“Acionista Escritural”) passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail **escrituracao.acao@btgpactual.com**. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de **10 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025**, para os seguintes procedimentos:

- I. Consultas de posição,
- II. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- III. Transferência de custódia,
- IV. Atualização cadastral, e
- V. Registro de gravames, entre outros.



Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Para informações adicionais, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia: [ri@mills.com.br](mailto:ri@mills.com.br).

**Renata Silva Vaz**

Diretora Financeira e  
de Relações com Investidores



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Publicly-held Company

## Mills announces replacement of the bookkeeping institution for the Company's shares

**São Paulo, December 10, 2025** – Mills (“Mills” or the “Company”), in compliance with Article 12 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market that, as of **December 17, 2025**, BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“BTG Pactual” or the “New Registrar”) will assume the role of depositary financial institution for the Company’s book-entry shares, replacing Itaú Corretora de Valores S/A (“Itaú”).

Accordingly, as from the effective date, services to holders of shares maintained in the book-entry environment (“Book-Entry Shareholders”) will be provided by BTG Pactual through the e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com). To ensure proper processing by the New Registrar, Book-Entry Shareholders must keep their registration information duly updated with BTG Pactual.

Shareholders whose shares are held in custody at B3 will continue to be served by their respective brokerage firms and/or custodians, with no impact on the trading of the Company’s shares.

Due to the migration process, services provided by the former registrar will be suspended from **December 10, 2025 to December 17, 2025** for the following procedures:

- I. Position inquiries,
- II. Off-exchange share transfers,
- III. Custody transfers,
- IV. Registration updates, and
- V. Registration of liens, among others.



# Press Release

**mills**

Regarding custody transfer instructions whose blocking was executed by the former registrar but not yet settled, such blocks will be transferred to BTG Pactual and will remain effective until their respective expiration dates.

The Company reiterates that the change of registrar will not result in any modification to the rights attached to its shares, including any capital distributions and/or dividends. Likewise, payments will continue to be credited to the same bank account previously provided by the Book-Entry Shareholder.

For additional information, please contact the Company's Investor Relations department at [ri@mills.com.br](mailto:ri@mills.com.br)

**Renata Silva Vaz**

CFO & IRO